EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 742/2025 1DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 06, 07 e 21)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 26/08/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os ITENS **06, 07 e 21** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/08/2025 até as 08h59min do dia 26/08/2025.
Abertura das propostas: às 09 horas de 26/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 26/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo de Assistência Social.
Unidades: Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade.
Código: 08.245.0013.2239 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fichas de Despesa: 1172.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.4 Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os ITENS 06, 07 e 21 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item e total por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

10.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. Habilitação jurídica:
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

10.10.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. Qualificação Técnica:
10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

10.21.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", g", **"o", "p" e "q"** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", **"o", "p" e "q"** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 08 de agosto de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/ cozinha, armários de copa/ cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 72/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/ cozinha, armários de copa/ cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo						
1	**1**	**DESCANSO PÉS,** material estrutura: aço, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial: pintado, altura total:15,30 cm.	**UND**	11	R$ 78,60	R$ 864,60
2	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UM Altura: 1,90 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	**UND**	3	R$ 1.527,45	R$ 4.582,35
3	**1**	**CADEIRA ESCRITÓRIO**, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto :tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi preto, tipo base:giratória/ regulagem altura pistão gás, tipo encosto :espaldar médio regulável, apoio braço: forma "t"/ altura regulável, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/ m3, 5 pés, rodízios	**UND**	11	R$ 923,00	R$ 10.153,00
4	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M	**UND**	14	R$ 1.230,00	R$ 17.220,00
5	**1**	**ARMÁRIO**, material: madeira mdf/ mdp, tipo: baixo, quantidade portas: 2 un, acabamento superficial: laminado melamínico, dimensões mínimas (altura:74 cm, largura:80 cm, profundidade:42 cm), quantidade prateleiras:1. Características Adicionais: com chave.	**UND**	15	R$ 427,78	R$ 6.416,70
6	**1**	**ESTANTE METÁLICA,** material: aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un,	**UND**	10	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		tratamento superficial: pintura sintética antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: fundo e laterais abertos/ colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg				
7	**1**	**CADEIRA FIXA,** material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto: couro sintético, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: tipo diretor, sem braços, tratamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: preta, tipo de pés: 4 pés com sapatas.	**UND**	36	R$ 446,00	R$ 16.056,00
8	**1**	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**, Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	**UND**	5	R$ 579,99	R$ 2.899,95
9	**1**	**MÓVEL MULTIUSO,** material: MDP, dimensões mínimas: largura: 23 cm, profundidade: 40 cm, altura: 30 cm, características adicionais: com rodízios, tipo gabinete aberto, Aplicação: suporte para cpu.	**UND**	11	R$ 170,95	R$ 1.880,45
10	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, material estrutura: mdf, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura: cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura: pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais: tampo inteiriço "l"/ estruturado 2 colunas em aço.	**UND**	10	R$ 816,48	R$ 8.164,80
11	**1**	**GAVETEIRO MÓVEL.** Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UM, Altura: 670 MM Largura: 400 MM Profundidade: 460 MM Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	**UND**	10	R$ 466,40	R$ 4.663,95
12	**1**	**MESA AUXILIAR.** Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf Material Revestimento: Laminado Madeira Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento Tampo: 100 CM Largura Tampo: 60 CM Formato: Retangular	**UND**	4	R$ 361,00	R$ 1.444,00
13	**1**	**MESA REUNIÃO RETANGULAR.** Material: Madeira Comprimento: 2,50 M Largura: 1,20 M Altura: 0,74 M Cor: Marfim Revestimento: Post Forming Cor Estrutura: Preto Material Face Superior: Laminado Melamínico Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming) Tipo Estrutura: Tubo Aço Material Borda Lateral: Pvc Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso Espessura Tampo: 25 MM	**UND**	*2*	R$ 2.032,26	R$ 4.064,52
14	**1**	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**, material assento e encosto: aço, material estrutura: aço cromado, quantidade assentos: 3 un, cor: cinza,	**UND**	6	R$ 720,00	R$ 4.320,00

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: tinta epóxi-pó, características adicionais: encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina: cromado				
15	**1**	**MESA REUNIÃO REDONDA**, material: madeira, tipo madeira: mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo: azul escuro, material estrutura: aço tubular, revestimento superior do tampo: laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: cinza, material tampo: aglomerado mdf.	**UND**	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00
16	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdf, características adicionais: nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	**UND**	4	R$ 234,50	R$ 937,98
17	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdp/mdf, características adicionais: nicho organizador com rodízios, 9 nichos, dimensões mínimas: (largura:108 cm, altura:83 cm, profundidade:33,5 cm), cor: revestimento em pintura uv.	**UND**	3	R$ 529,40	R$ 1.588,20
18	**1**	**CONJUNTO ESCOLAR**, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo :mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada.	**UND**	4	R$ 1.328,00	R$ 5.312,00
19	**1**	**MESA COPA/ COZINHA**, material da estrutura: tubo de aço, acabamento superficial: pintado em epóxi, tampo em granito, retangular, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, características adicionais: acompanha 6 cadeiras, tipo de assento: estofado	**UND**	2	R$ 1.104,71	R$ 2.209,42
20	**1**	**ARMÁRIO COPA/ COZINHA**, material: aço, cor: branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	**UND**	2	R$ 1.387,00	R$ 2.774,00
21	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, Material Estrutura: Em aço Tampo: MDP Revestimento Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,76 M Cor Estrutura: Preta Acabamento Escrutura: Pintado Tipo Gavetas: Com Chave	**UND**	1	R$ 598,00	R$ 598,00
22	**1**	**SOFÁ**, material estrutura: madeira, material: poliéster, cor: cinza claro, características adicionais: sem braço, quantidade assentos:3 un, largura:1,80 m, profundidade:0,86 m, altura:0,81 m.	**UND**	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 114.419,92**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo de Assistência Social.
Unidades: Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade.
Código: 08.245.0013.2239 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fichas de Despesa: 1172.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br ;

b.2) O material deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente;

b.4) O pagamento será efetuado em 30 dias, após o recebimento dos materiais, por meio de nota fiscal a ser emitida pela contratada, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 025/2024 – SEDS CREAS

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Móveis para o Novo Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de móveis visa atender ao ***Novo Prédio do CREAS*** que está em processo de início de construção. Tal aquisição se justifica, pois este serviço atende e acompanha diariamente famílias e pessoas em situação de violação de direitos e risco social, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Podemos ainda justificar por vários motivos como:

Necessidade de Renovação: Os móveis existentes estão desgastados e danificados, comprometendo a funcionalidade e a estética do espaço. É importante salientar que muitos móveis se encontram danificados diante a ação do tempo, como: ferrugem, manchas, amassados, parafusos soltos, etc.

Melhoria do Ambiente: Móveis novos podem melhorar o ambiente de trabalho e atendimento, proporcionando mais conforto e ergonomia para os funcionários e usuários.

Atendimento de Normas de Segurança e Saúde: Móveis antigos podem representar riscos à segurança e à saúde dos usuários e funcionários devido a falhas estruturais, acúmulo de sujeira ou contaminação.

Aumento da Eficiência: Novos móveis podem ser projetados para aperfeiçoar o espaço disponível e facilitar o fluxo de trabalho, contribuindo para uma prestação de serviços mais eficiente.

Impacto na Imagem Institucional: Ambientes bem equipados e organizados refletem positivamente na imagem da instituição perante a comunidade e os usuários, transmitindo profissionalismo e comprometimento com o bem-estar coletivo.

Ressaltamos que o financiamento da assistência social no Suas é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

> *Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à "finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

> *A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – "Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais" §1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: "Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)", combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;*
> *A relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo";*

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20
Assinado por pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A41-DF44-4E03-340B e informe o código 2A41-DF44-4E03-340B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Tal aquisição vida atender a necessidade de novos móveis para o novo prédio do CREAS, que está em processo de início de construção, sendo estimado está para construção para 12 a 18 meses.

Ressalto que os valores estimados seguem a ata 38/2023, Modalidade: 12 pregão eletrônico, sequência 32/2023, processo/ano 263/2023. Exceto os seguintes itens que foram pesquisados no site eletrônico: https://produto.mercadolivre.com.br/ (*Prateleira de livros, nichos de brinquedos,* Armário Estante Montessoriana, *Armário de cozinha e Mesa com 08 cadeiras).*

Salientar a inauguração do prédio, próximo ao aniversário da cidade, em que geralmente tem eventos que ocupam a equipe de serviços públicos, moveis antigos para desloca-los e montar de novo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	11	UND	246335	**DESCANSO PÉS,** material estrutura:aço, tipo:ajustável, tipo estrutura:tubular, cor bandeja:cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial:pintado, altura total:15,30 cm.	A quantidade estimada visa atender (01 coordenação, 01 ADM, 04 técnicos, e 05 educadores). Seu uso se justifica por diversos motivos, que vão desde o conforto até a saúde ergonômica. Aqui estão algumas razões para utilizar esse tipo de apoio: **Melhoria da postura**: Um apoio para os pés ajustável permite que você posicione seus pés de forma mais confortável e ergonômica enquanto está sentado. Isso pode ajudar a manter uma postura adequada, reduzindo a pressão sobre a parte inferior das costas e minimizando a fadiga muscular. **Redução do desconforto**: Pessoas que passam longos períodos sentadas podem experimentar desconforto nos pés, pernas e costas devido à má postura ou à falta de suporte adequado. Um apoio para os pés ajustável pode ajudar a aliviar essa pressão, proporcionando um suporte adequado e permitindo que você mude de posição confortavelmente ao longo do dia. **Prevenção de lesões**: A utilização de um apoio para os pés ajustável pode ajudar a prevenir lesões relacionadas à postura inadequada, como dores nas costas, tensão muscular e problemas nas articulações.
02	03	UND	411598	**ARMÁRIO AÇO**, Acabamento Superficial:Pintado, Cor:Cinza, Quantidade Portas:20 Un, Altura:198 Cm, Largura:123 Cm, Profundidade:42 Cm, Características Adicionais:Dispositivo Para Cadeado Nas Portas, Material:Chapa Aço 18 .	A quantidade estimada visa atender (01 banheiro feminino de funcionários, 01 banheiro masculino de funcionários, e 01 para roupas doadas a população em situação de rua). A aquisição se justifica por vários motivos: **Organização e Segurança:** Um armário de vestiário oferece um local designado para armazenar roupas, calçados e pertences pessoais dos funcionários. Isso ajuda a manter o espaço organizado e evita bagunças ou itens perdidos, promovendo um ambiente mais seguro. **Privacidade e Conforto:** Ter um lugar para guardar pertences pessoais pode promover a privacidade. **Conformidade com Regulamentos:** Em muitos locais de trabalho, é obrigatório fornecer instalações adequadas para os funcionários guardarem seus pertences. Investir em armários de vestiário pode garantir que você esteja em conformidade com os regulamentos de segurança e saúde ocupacional.
03	11	UND	359281	**CADEIRA ESCRITÓRIO,** material estrutura:aço, material revestimento assento e encosto:tecido 100% poliéster, material encosto:espuma poliuretano injetado, material assento:espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura:pintura em epoxi preto, tipo base:giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto:espaldar médio regulável, apoio braço:forma "t"/altura regulável, cor:preta, tipo sistema regulagem vertical:back system, características adicionais:ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios.	A quantidade estimada visa atender (01 coordenação, 01 ADM, 04 técnicos, e 05 educadores). Seu uso se justifica por diversos motivos, que vão desde o conforto até a saúde ergonômica. Aqui estão algumas razões: **Saúde e conforto:** Uma cadeira ergonômica é projetada para fornecer suporte adequado para a coluna, reduzindo a fadiga muscular e prevenindo dores nas costas e no pescoço. Isso ajuda a evitar problemas de saúde a longo prazo, como lesões por esforço repetitivo (LER) e síndrome do túnel do carpo. **Aumento da produtividade:** Funcionários confortáveis e livres de dor tendem a ser mais produtivos. Uma cadeira de escritório ergonômica permite que os funcionários se concentrem em suas tarefas, em vez de se distraírem com desconforto. **Adaptação às necessidades individuais:** Muitas cadeiras ergonômicas possuem ajustes personalizáveis, como altura do assento, apoio lombar ajustável e braços ajustáveis. Isso permite que cada funcionário ajuste a cadeira de acordo com suas próprias necessidades e preferências, promovendo maior conforto durante todo o dia de trabalho. **Flexibilidade e mobilidade:** Uma cadeira giratória permite que os funcionários se movimentem facilmente ao redor de suas mesas e interajam com colegas de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

04	14	UND	307064	**ARMÁRIO AÇO**, tratamento superficial:antiferrugem, acabamento superficial:pintura lisa, cor:cinza, quantidade portas:2 un, tipo fixação portas:com dobradiças, tipo fechamento portas:com chave e puxador, quantidade prateleiras:4 un, altura:1,98 m, largura:0,90 m, profundidade:0,45 m, quantidade chaves:02 un, características adicionais:desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis,, cor portas:cinza, material:chapa aço 22.	A quantidade estimada visa atender (02 sala coordenação, 02 sala grupo, 04 sala técnicos, 02 educadores, 02 área de serviço, 02 dispensa). Seu uso se justifica por diversos motivos: **Durabilidade e resistência**: O aço é um material conhecido por sua durabilidade e resistência. Um armário feito de chapa 22 é particularmente robusto e capaz de suportar o peso de itens pesados sem deformar ou danificar. **Segurança**: Armários de aço oferecem segurança para os itens armazenados. Com portas de abrir, é possível trancar o armário com facilidade, protegendo assim itens valiosos ou sensíveis. **Organização e arrumação**: Um armário com duas portas de abrir proporciona fácil acesso aos itens armazenados, tornando a organização e a arrumação mais eficientes. Com prateleiras ajustáveis ou removíveis, é possível adaptar o espaço interno de acordo com as necessidades específicas de armazenamento. **Resistência a condições adversas**: Armários de aço são geralmente resistentes a condições ambientais adversas, como umidade, calor e poeira, tornando-os ideais para uma variedade de ambientes. **Investimento a longo prazo:** Devido à sua durabilidade e resistência, um armário de aço é um investimento que tende a durar por muitos anos, proporcionando valor a longo prazo para ao serviço.
05	15	UND	619360	**ARMÁRIO**, material:madeira mdf, tipo:modular, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, altura:87 cm, largura:90 cm, profundidade:52 cm, quantidade prateleiras:1.	A quantidade estimada visa atender: 02 salas coordenação, 02 sala de grupo, 02 sala de reunião, 04 sala técnicos, 02 recepção (PAEFI e Pessoa em situação de rua), 02 copa e 01 educadores. Seu uso se justifica, pois um "armário baixo com 2 portas" é um tipo de móvel utilizado para armazenar uma variedade de itens, como utensílios de cozinha, documentos, materiais de escritório, entre outros. Tal aquisição se faz necessária, pois há itens que podem ser armazenados em armários menores, onde podem ser facilmente encontrados e manuseados.
06	10	UND	443794	**ESTANTE METÁLICA**, material:aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras:reguláveis, quantidade prateleiras:6 un, tratamento superficial:pintura sintética antiferrugem, cor:cinza, características adicionais:fundo e laterais abertos/colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg	A quantidade estimada visa atender (08 und para a dispensa, e 02 und para área de serviço). Seu uso se justifica por diversos motivos: **Durabilidade e resistência:** As estantes de ferro são conhecidas por sua durabilidade e resistência. Elas podem suportar grandes quantidades de peso e resistir ao desgaste diário, o que as torna ideais para armazenamento de itens pesados ou de grande volume. **Versatilidade:** As estantes de ferro são altamente versáteis e podem ser utilizadas em uma variedade de ambientes, sendo neste caso utilizadas para organização dos itens as dispensa e ainda matérias de uso da área de serviço.
07	24	UND	258948	**CADEIRA FIXA**, material assento:espuma de poliuretano, material encosto:espuma de poliuretano, material estrutura:mdf, material revestimento assento e encosto:tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto:média, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo base:fixo, tipo encosto:fixo, características adicionais:com braço, tratamento superficial:fosfatizado anti-ferrugem, cor:preta, tipo pé:sapatas delizadora, dimensões assento:420 x 450 mm, dimensões encosto:250 x 190 mm, altura:82,50 cm, largura:45 cm, profundidade:42 cm.	A quantidade estimada visa atender 04 und coordenação (para mesa redonda), 02 mesa de atendimento coordenação, 10 und sala de reunião (mesa retangular), 04 und sala de reunião (mesa redinda), e 04 und sala grupo (mesa redonda). Seu uso se justifica por diversos motivos: **Facilita a comunicação**: A assistência social é intrinsecamente ligada à comunicação eficaz. Uma cadeira de diálogo oferece um espaço seguro e estruturado para que os participantes expressem seus pensamentos, sentimentos e preocupações de maneira aberta e respeitosa. **Promove a empatia e compreensão**: Ao permitir que os participantes compartilhem suas experiências e perspectivas, a cadeira de diálogo ajuda a construir empatia entre os membros do grupo. Isso é essencial para entender melhor as necessidades e desafios enfrentados pelas pessoas atendidas pela assistência social. **Fortalece as relações sociais**: A assistência social visa não apenas resolver problemas imediatos, mas também fortalecer os laços sociais e comunitários. A cadeira de diálogo proporciona um ambiente onde os participantes podem se conectar uns com os outros, construindo relações de apoio e solidariedade.
08	05	UND	297704	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**, material:chapa aço 24 / 26, acabamento superficial:pintura eletrostática,tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas:4 un, tipo fechamento gavetas:com puxadores, cor:cinza, características adicionais:dimensões 0,46 x 0,55 x 1,33 m, corrediça deslizan, aplicação:pastas suspensas.	A quantidade estimada visa atender 01 und sala dos educadores sociais, e 01 und sala dos técnicos. Seu uso se justifica para guarda de prontuários de usuários atendidos no serviço: para uso na guarda de prontuários de usuários atendidos na assistência social. Aqui estão algumas razões que podem embasar essa aquisição: **Segurança e Confidencialidade:** Um arquivo de aço oferece uma forma segura de armazenar os prontuários, protegendo as informações sensíveis dos usuários atendidos na assistência social. Isso é essencial para garantir a confidencialidade dos dados e cumprir com as leis de proteção de dados pessoais. **Organização e Facilidade de Acesso:** Os arquivos de aço proporcionam uma organização estruturada para os prontuários, facilitando o acesso rápido e eficiente às informações quando necessário. Isso contribui para agilizar o atendimento aos usuários e melhorar a qualidade dos serviços prestados. **Otimização do Espaço:** Os arquivos de aço são projetados para otimizar o espaço de armazenamento, permitindo armazenar uma grande quantidade de documentos em um espaço reduzido. Isso é especialmente importante em ambientes de assistência social, onde o espaço pode ser limitado e é necessário maximizar sua utilização. **Facilidade de Manutenção:** Os arquivos de aço são fáceis de limpar e manter

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

					que ajuda a garantir a conservação dos documentos armazenados. Isso reduz os custos com manutenção e prolonga a vida útil dos arquivos.
09	11	UND	302513	**MÓVEL MULTIUSO,** material:madeira aglomerada, largura:63 cm, profundidade:27 cm, altura:47 cm, características adicionais:com rodízios, tipo gabinete aberto, espaço para es, cor:cinza, aplicação:suporte para cpu.	A quantidade estimada visa atender (01 coordenação, 01 ADM, 04 técnicos, e 05 educadores). Adquirir um suporte móvel para CPU pode oferecer uma série de benefícios práticos e ergonômicos para um ambiente de trabalho. Aqui estão algumas justificativas para essa aquisição. **Otimização do Espaço:** Um suporte móvel para CPU permite liberar espaço na área de trabalho, o que pode ser especialmente útil em espaços pequenos ou em ambientes de trabalho compartilhados. **Facilidade de Acesso:** Ao manter a CPU em um suporte móvel, ela pode ser facilmente deslocada para facilitar o acesso aos cabos, portas e botões na parte traseira, facilitando a manutenção e a conectividade dos dispositivos. **Ventilação Adequada:** Muitas vezes, as CPUs são colocadas diretamente no chão ou contra a parede, o que pode prejudicar a ventilação e levar ao superaquecimento. Um suporte móvel permite posicionar a CPU de forma mais adequada para a circulação de ar, ajudando a manter os componentes internos resfriados e prolongando sua vida útil. **Ergonomia:** Posicionar a CPU em um suporte móvel ajustável pode contribuir para uma postura mais ergonômica no local de trabalho. Os funcionários podem posicionar a CPU em uma altura confortável, reduzindo a necessidade de se curvar ou esticar para alcançar os cabos ou os botões de ligar/desligar. **Facilidade de Limpeza:** Com a CPU elevada em um suporte móvel, é mais fácil limpar o chão ao redor dela, reduzindo a acumulação de poeira e sujeira, o que pode contribuir para a manutenção da qualidade do ar e prolongar a vida útil dos equipamentos.
10	10	UND	392784	**MESA ESCRITÓRIO,** material estrutura:mdf, material tampo:mdf, revestimento tampo:laminado melamínico, cor tampo:cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura:cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura:pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais:tampo inteiriço "l"/estruturado 2 colunas em aço.	A quantidade estimada visa atender (01 coordenação, 01 ADM, 04 técnicos, e 04 educadores). A aquisição de uma mesa delta, também conhecida como mesa em "L", pode ser justificada por uma série de razões. Aqui estão algumas justificativas comuns para adquirir uma mesa delta: **Otimização do espaço:** As mesas delta são projetadas para se encaixarem em cantos ou espaços limitados, aproveitando ao máximo o espaço disponível. **Organização e acessibilidade:** A configuração em "L" oferece uma área de trabalho ampla e organizada, permitindo que os usuários tenham acesso fácil a diferentes áreas da mesa sem se sentirem confinados. Isso pode aumentar a eficiência e a produtividade, já que tudo o que é necessário está ao alcance. **Ergonomia:** As mesas delta são frequentemente projetadas com ergonomia em mente, proporcionando uma disposição confortável para trabalhar. A forma em "L" pode permitir uma postura mais natural e alinhada, reduzindo a fadiga e o desconforto durante longas sessões de trabalho. **Estética:** Além de sua funcionalidade, as mesas delta também podem contribuir para a estética do ambiente de trabalho. Com designs modernos e elegantes, elas podem complementar a decoração existente e criar um ambiente mais profissional e agradável. **Custos a longo prazo:** Embora possam representar um investimento inicial maior em comparação com mesas tradicionais, as mesas delta podem oferecer economia a longo prazo. Sua durabilidade e capacidade de adaptação podem significar que não precisam ser substituídas com tanta frequência, resultando em economia de custos ao longo do tempo.
11	10	UND	362341	**GAVETEIRO MÓVEL,** material: madeira mdf, quantidade gavetas:4 un, altura:655 mm, largura:395 mm, profundidade:495 mm, cor:cinza.	A quantidade estimada visa atender (01 coordenação, 01 ADM, 04 técnicos e 04 educadores). A aquisição dos gaveteiros móveis visa contribuir significativamente para a organização, a otimização do espaço e a produtividade no ambiente de trabalho, trazendo praticidade e funcionalidade e permitindo uma melhor disposição dos materiais essenciais, garantindo um espaço mais organizado e eficiente. Aqui estão algumas justificativas comuns para adquirir o gaveteiro Móvel: **Mobilidade e Flexibilidade:** Equipado com rodízios, o gaveteiro móvel pode ser facilmente transportado para diferentes locais, adaptando-se às necessidades do usuário. Permite reorganizar o ambiente sem grandes esforços, sendo ideal para espaços dinâmicos. **Melhoria na Organização e Aumento da Produtividade:** Oferece compartimentos para armazenar documentos, materiais de escritório e objetos pessoais, reduzindo a desordem na estação de trabalho. Facilita o acesso rápido a itens essenciais, contribuindo para a eficiência no dia a dia. **Otimização do Espaço:** Projetado para ocupar pouco espaço, podendo ser posicionado sob mesas ou em áreas estratégicas sem comprometer a circulação.
12	04	UND	619644	**MESA AUXILIAR,** material estrutura:tubular aço, material revestimento:laminado melamínico, material tampo:madeira mdp, comprimento tampo:120 cm, largura tampo:60 cm, espessura tampo:25 mm, características adicionais:1 gaveta, formato:retangular, altura:755 mm, cor:cinza platinado, acabamento estrutura:pintura eletrostática com tinta pó, cor estrutura:cinza platina,	A quantidade estimada visa atender (02 und sala de grupo, 02 und sala de reunião). Adquirir uma mesa auxiliar de trabalho reta para uso em salas de grupo e salas de reunião na assistência social pode trazer uma série de benefícios significativos. Aqui estão algumas justificativas para essa aquisição: **Facilitação da Organização:** Uma mesa auxiliar proporciona um espaço adicional para organização de materiais, documentos e equipamentos utilizados durante as reuniões e atividades em grupo. Isso ajuda a manter a sala arrumada e facilita o acesso aos recursos necessários. **Melhoria da Eficiência:** Com uma mesa auxiliar, os profissionais da assistência social podem ter acesso rápido a materiais relevantes durante as reuniões e atividades em grupo. Isso reduz o tempo gasto procurando por itens e aumenta a eficiência das atividades. **Apoio ao Trabalho em Equipe:** Durante as reuniões em grupo, uma mesa auxiliar proporciona um espaço adicional para os participantes colaborarem

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

				largura:60 cm, espessura:25 mm.	compartilharem ideias. Isso promove um ambiente de trabalho colaborativo e facilita a interação entre os membros da equipe. **Flexibilidade de Configuração:** Uma mesa auxiliar de trabalho reta pode ser facilmente movida e reconfigurada conforme necessário para atender às demandas específicas de diferentes atividades e grupos. Isso oferece flexibilidade no layout da sala e na forma como as reuniões são conduzidas.
14	02	UND	390503	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**, material:aglomerado madeira, comprimento:2,50 m, largura:1,10 m, altura:0,75 m, cor:cinza, revestimento:laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura:tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo:2,50 cm, material tampo:aglomerado madeira.	A quantidade estimada visa atender (01 und sala de grupo, 01 und sala de reunião). A aquisição de uma mesa de reunião retangular pode ser justificada por uma variedade de motivos que visam melhorar a eficiência e a produtividade das reuniões dentro de uma organização. Aqui estão algumas justificativas comuns: **Capacidade de Acomodar Mais Participantes**: Mesas retangulares geralmente têm uma capacidade maior de acomodar participantes em comparação com mesas redondas ou ovais. Isso é especialmente útil em reuniões maiores ou em salas de conferências onde várias pessoas precisam se reunir ao mesmo tempo. **Uso Eficiente do Espaço**: Mesas retangulares são eficazes em termos de uso de espaço, especialmente em salas de reuniões onde o espaço pode ser limitado. Elas podem ser posicionadas mais facilmente contra paredes ou em configurações de sala mais compactas. **Flexibilidade de Arranjo**: Uma mesa retangular oferece mais flexibilidade na disposição das cadeiras, permitindo diferentes configurações de acordo com as necessidades da reunião. Por exemplo, pode-se configurar em formato de U para facilitar a interação entre os participantes ou em linha reta para apresentações mais formais. **Durabilidade e Manutenção**: Dependendo do material escolhido, mesas retangulares podem ser mais duráveis e fáceis de limpar e manter do que outros tipos de mesas, especialmente se forem usadas com frequência em ambientes de trabalho.
15	06	UND	462265	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**, material assento e encosto:aço, material estrutura:aço cromado, quantidade assentos:3 un, cor:cinza, apoio braço:com braços, material revestimento assento e encosto:tinta epóxi-pó, características adicionais:encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina:cromado	A quantidade estimada visa atender (06 und, sendo 03 para a recepção do PAEFI e 03 para recepção de pessoa em situação de rua).A aquisição de longarinas pode ser justificada por diversos motivos: **Aumento da capacidade de atendimento**: As longarinas proporcionam assentos adicionais em espaços de espera, o que pode aumentar a capacidade de atendimento em centros de assistência social. Isso é crucial para lidar com o aumento da demanda por serviços sociais em muitas comunidades. **Melhoria do conforto e dignidade dos usuários**: Ter assentos adequados e confortáveis é essencial para garantir o bem-estar dos usuários que aguardam atendimento. Longarinas bem projetadas podem proporcionar um ambiente mais acolhedor e confortável, contribuindo para a dignidade das pessoas que buscam assistência. **Otimização do espaço**: As longarinas são uma opção de mobiliário que permite maximizar o espaço disponível, organizando de maneira eficaz a área de espera e permitindo que mais pessoas sejam atendidas simultaneamente.
16	03	UND	362258	**MESA REUNIÃO REDONDA**, material:madeira, tipo madeira:mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo:azul escuro, material estrutura:aço tubular, revestimento superior do tampo:laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo:laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura:cinza, acabamento bordas:cinza, material tampo:aglomerado mdf.	A quantidade estimada visa atender (01 und sala de grupo, 01 und coordenação e 01 und sala de reunião). **Facilitação da comunicação e colaboração**: Uma mesa redonda permite que todos os participantes se vejam facilmente e se comuniquem de maneira mais eficaz. Isso promove um ambiente de colaboração e troca de ideias mais fluido, o que pode ser crucial em reuniões onde é importante discutir estratégias para ajudar aqueles em situação de vulnerabilidade. **Construção de confiança e conexão**: A disposição em torno de uma mesa redonda pode criar um senso de comunidade e colaboração entre os participantes da reunião. Isso pode ser especialmente benéfico em contextos de assistência social, onde é importante construir confiança e conexão entre os membros da equipe e com os clientes atendidos. **Ambiente acolhedor e não intimidante**: Uma mesa redonda pode criar um ambiente mais acolhedor e menos intimidante para os participantes da reunião, especialmente para aqueles que podem se sentir desconfortáveis em situações formais ou hierárquicas. Isso pode encorajar uma participação mais ativa e aberta, permitindo que todos os presentes se sintam valorizados e ouvidos. **Flexibilidade e adaptabilidade**: Uma mesa redonda pode ser facilmente reorganizada para acomodar diferentes tamanhos de grupo e formatos de reunião. Isso proporciona flexibilidade para realizar uma variedade de atividades, desde pequenas discussões em grupo até em reuniões mais amplas.
17	12	UND	350128	**CADEIRA FIXA**, material assento:madeira e espuma injetada, material encosto:madeira e espuma injetada, material estrutura:aço, material revestimento assento e encosto:tecido 100% poliéster, tipo base:fixo, tipo encosto:interligado ao assento por tubo de aço, características adicionais:sem braço, tratamento superficial:pintura epóxi, cor:preta, tipo pé:4 pés com sapatas, dimensões assento:450 x 420 mm, dimensões	A quantidade estimada visa atender (08 und sala técnicos, 04 und recepção PAEFI e Pessoa em Situação de Rua).A aquisição de uma cadeira fixa em couro sintético para uso no atendimento de usuários da assistência social pode ser justificada por uma série de razões importantes: **Conforto e Acessibilidade:** Uma cadeira confortável é essencial para proporcionar um ambiente acolhedor e acessível aos usuários da assistência social. Muitos deles podem estar enfrentando situações difíceis e uma cadeira confortável pode ajudar a garantir que se sintam mais relaxados e confortáveis durante o atendimento. **Durabilidade e Facilidade de Limpeza:** O couro sintético é conhecido por sua durabilidade e facilidade de limpeza, o que é crucial em ambientes onde muitas pessoas podem estar usando a cadeira ao longo do dia. Isso garante que a cadeira permaneça em boas condições por mais tempo, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

				encosto:380 x 360 mm, normas técnicas:abnt nbr 13962/2002.	**Imagem Profissional:** Uma cadeira em couro sintético pode contribuir para uma imagem mais profissional e organizada do espaço de atendimento da assistência social. Isso pode ajudar a transmitir aos usuários uma sensação de respeito e cuidado por parte da instituição, aumentando a confiança e a satisfação dos usuários com os serviços prestados. **Adequação às Normas de Segurança e Saúde:** O couro sintético é um material que atende às normas de segurança e saúde, garantindo que os usuários não estejam expostos a substâncias nocivas. Além disso, sua superfície lisa e resistente facilita a limpeza e desinfecção, o que é especialmente importante em ambientes onde a higiene é uma preocupação primordial.
18	04	UND	612527	**ORGANIZADOR**, material:mdf, características adicionais:nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	A quantidade estimada visa atender a espaço a ser utilizado com brinquedoteca, para organizar os brinquedos e livros e pelúcias. O ato de brincar constitui um instrumento de grande importância no processo de desenvolvimento do ser humano. Os brinquedos e brincadeiras são capazes de proporcionar alegria, prazer, descontração e favorecer a interação entre a criança e sua realidade social. Nesta interação, a criança interage com objetos e com pessoas. Tudo isso contribui para a construção da sua identidade social, bem como favorece o seu desenvolvimento cognitivo. A brinquedoteca, então, surge como um instrumento capaz de colocar à disposição da criança e daqueles um recurso estratégico com vários recursos voltados para o desenvolvimento infantil. Ao interagir com os diferentes brinquedos e brincadeiras, a criança é capaz de representar a sua realidade social de forma mais prazerosa, o que facilita a aquisição de vários conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e capacidades necessárias ao ser humano. Para além de todo este contexto, a brinquedoteca no serviço do CREAS passa a ser uma estratégia de intervenção e acompanhamento junto a criança que sofreu alguma violação de direito, possível por meio do acompanhamento no espaço lúdico, alcançar maior êxito nos objetivos propostos pela equipe técnica de referência. Para tanto tal aquisição se faz imprescindível, para adequar este local, sendo este um aliado ao acompanhamento do publico infantil neste serviço.
19	02	UND	619541	**BANCADA**, material:mdf, tipo:módulo de nicho, comprimento:52 cm, largura:60 cm, altura:90 cm, acabamento:revestimento em laminado melaminico .	
20	02	UND	606042	**ORGANIZADOR**, material:mdp de 18mm, características adicionais:nicho organizador possuir 4 pes fixos em plastico, largura:1100 mm, altura:840 mm, profundidade:350 mm cm, cor:revestimento em pintura uv.	
19		UND	459155	**CONJUNTO ESCOLAR**, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material:madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo:mdf, tratamento superficial estrutura:antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, cor:variada.	
20	02	UND	339092	**MESA COZINHA**, material:aço, acabamento superficial:pintado em epóxi, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, características adicionais:4 cadeiras, tampo granito e estrutura tubular, espessura tampo:20 mm.	Tal aquisição se faz necessária, pois visa atender a necessidade do uso para as refeições dos funcionários deste serviço.
21	02	UND	319491	**ARMÁRIO COPA/COZINHA**, material:aço, cor:branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	Tal aquisição se faz necessária, pois visa armazenar itens utilizados no serviço, ais como: panelas, travessas, formas, eletrodomésticos, etc.
22	01	UND	207269	**MESA ESCRITÓRIO**, material estrutura:tubo metálico, acabamento escrutura:pintado, material tampo:aglomerado, revestimento tampo:laminado fenólico melamínico, cor tampo:cinza, quantidade gavetas:3 un, largura:1,50 m, profundidade:0,75 m, altura:0,74 m, cor estrutura:preta, tipo gavetas:com chave.	A quantidade estimada visa atender 01 educadore, que ficará na recepção de população em situação de rua. A aquisição de uma mesa de escritório é fundamental para garantir um ambiente de trabalho organizado, ergonômico e produtivo. Esse mobiliário desempenha um papel essencial na estruturação do espaço, proporcionando conforto e eficiência para a realização das atividades diárias. Aqui estão algumas justificativas comuns para a aquisição: **Melhoria da Ergonomia e Conforto:** Uma mesa adequada proporciona uma postura correta, evitando problemas de saúde como dores na coluna, fadiga e desconforto muscular.Contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e funcional. **Otimização do Espaço:** Disponível em diferentes tamanhos e formatos, a mesa de escritório permite melhor aproveitamento do espaço, tornando o ambiente mais funcional. Além do mais modelos com gavetas e compartimentos auxiliam na organização de documentos e materiais.
	03	UND	234425	**Sofá**, material estrutura:madeira compensada, material estofamento:espuma poliuretano, revestimento:vinil, quantidade módulos:1 un, cor:cinza claro, características adicionais:sem braço/base aço tubular/pintura epóxi preta, quantidade assentos:3 un,	A quantidade estimada visa atender as salas de 03 técnicos. A aquisição tem como objetivo fornecer atendimento técnico de qualidade aos usuários, promovendo o bem-estar e a inclusão social. Nesse sentido, é fundamental criar um ambiente acolhedor e confortável para os atendimentos. Sendo esta aquisição essencial para proporcionar o melhor atendimento ao usuário, podendo contribuir para uma maior o fortalecimento da do vinculo entre os usuários e profissionais, assim contribuindo com a qualidade dos serviços ofertados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20
Assinado por 1 pessoa: GIOVANA KLEDA DA SILVA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264A-DE74-14D0-340B e informe o código 264A-DE74-14D0-340B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

				largura:1,88 m, profundidade:0,71 m, altura:0,77 m.	
	04	UND	615740	**Sofá**, material estrutura:couro sintético, material estofamento:flocos de isopor expandido, revestimento:couro sintético, quantidade módulos:1 un, características adicionais:central sem braços e sem encosto tipo puff, quantidade assentos:1 un, largura:0,90 m, profundidade:0,90 m, altura:100 cm.	A quantidade estimada visa atender a espaço a ser utilizado com brinquedoteca e sala de grupo. A Aquisição visa proporcionar aos grupos atendidos, as crianças e adolescentes um ambiente mais aconchegante e acolhedor, contribuindo com a interação e permitindo que se sintam mais confortáveis no ambiente.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	*PRODUTO*		*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*Valor Total*
01	**DESCANSO PÉS**		11	*176,00*	*R$ 1.936,00*
02	**ARMÁRIO AÇO**		03	*2.290,00*	*R$ 6.870,00*
03	**CADEIRA ESCRITÓRIO**		11	*449,00*	*R$ 4.93,00*
04	**ARMÁRIO AÇO**		14	*848,00*	*R$ 11.872,00*
05	**ARMÁRIO**		15	*380,00*	*R$ 5.700,00*
06	**ESTANTE METÁLICA**		10	*394,00*	*R$ 3.940,00*
07	**CADEIRA FIXA**		24	*630,00*	*R$ 15.120,00*
08	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**		05	*790,00*	*R$ 3.950,00*
09	**MÓVEL MULTIUSO**		11	*111,00*	*R$ 1.221,00*
10	**MESA ESCRITÓRIO**		10	*825,00*	*R$ 8.250,00*
11	**GAVETEIRO MÓVEL**		10	*180,00*	*R$ 1.800,00*
12	**MESA AUXILIAR**		04	*327,00*	*R$ 1.308,00*
13	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**		02	*550,00*	*R$ 1.100,00*
14	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**		06	*1.100,00*	*R$ 6.600,00*
15	**MESA REUNIÃO REDONDA**		03	*650,00*	*R$ 3,600.00*
16	**CADEIRA FIXA,**		12	*300,00*	*R$ 3.600,00*
17	**ORGANIZADOR**		04	*79,00*	*R$ 316,00*
18	**BANCADA**		02	*355,00*	*R$ 710,00*
19	**ORGANIZADOR**		02	*290,00*	*R$ 580,00*
20	**CONJUNTO ESCOLAR**		4	*1.515,00*	*R$ 6.060,00*
21	**MESA COZINHA**		02	*1.090,00*	*R$ 2.180,00*
22	**ARMÁRIO COPA/COZINHA**		02	*1.120,00*	*R$2.240,00*
23	**MESA ESCRITÓRIO**		01	*510,00*	*R$ 510,00*
24	**SOFÁ, 3 lugares**		03	*650,00*	*R$ 1.950,00*
25	**SOFÁ, puff**		04	*327,00*	*R$ 1.308,00*
				TOTAL	*R$ 89.121,00*

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A indicação pretendida é para o mês de ***maio do ano de 2025****, uma vez que não há ata vigente para esta aquisição, para tanto é necessário ter ata vigente uma vez que após a finalização da construção do Novo Prédio do CREAS (tempo estimado para construção de 12 a 18 meses), possamos solicitar tal aquisição conforme justificado.*

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nível de prioridade **(ALTA)**, uma vez que a construção do prédio esta por finalizar e de acordo com a quantidade de meses estimada para a finalização da obra em meados de abril, será necessário à aquisição de tais itens.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEIN ROLIGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264A-DE74-14D0-340B e informe o código 264A-DE74-14D0-340B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social	
Email: creas@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-4815

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264A-DE74-14D0-340B e informe o código 264A-DE74-14D0-340B

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 264A-DE74-14D0-340B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 25/02/2025 10:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264A-DE74-14D0-340B

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº /2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de moveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Unidade administrativa responsável – Comissão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa analisar a aquisição de moveis para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos nenhuma contratação vigente, último contrato está descrito no processo administrativo eletrônico nº263/2023.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A aquisição de moveis, para uso dos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, é essencial garantir a substituição dos moveis/bens inservíveis antigos utilizados pelo equipamento e que não atendem mais a sua função.

3.2 Para garantir um ambiente adequado é essencial que as instalações possuam mobiliário funcional, seguro e confortável, que atenda tanto às necessidades dos profissionais quanto do público atendido.

3.3 Por fim a aquisição de moveis novos para a substituição dos antigos garante o melhor aproveitamento do espaço tornando o ambiente mais funcional e facilitando a organização dos materiais.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão estava contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria envolvida, alinhado com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta desses materiais pode impactar diretamente as políticas públicas, prejudicando sua execução de diversas maneiras, pois a falta de adequação mobiliária pode impactar diretamente de forma negativa nos serviços prestados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações que constarão no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do produto, conforme especificações, prazo e local que estarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar a descrição do produto.

5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.3 A contratada deverá apresentar:

5.4 Garantia mínima de 12 (doze) meses;

5.5 Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas.

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD
01	246335	**DESCANSO PÉS,** material estrutura:aço, tipo:ajustável, tipo estrutura:tubular, cor bandeja:cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial:pintado, altura total:15,30 cm.	11
02	429354	**ARMÁRIO AÇO,** Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UM Altura: 1,90 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	03
03	359281	**CADEIRA ESCRITÓRIO**, material estrutura:aço, material revestimento assento e encosto:tecido 100% poliéster, material encosto:espuma poliuretano injetado, material assento:espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura:pintura em epoxi preto, tipo base:giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto:espaldar médio regulável, apoio braço:forma "t"/altura regulável, cor:preta, tipo sistema regulagem vertical:back system, características adicionais:ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios	11
04	380663	**ARMÁRIO AÇO,** Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UM Altura: 1,98 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M	14
05	---	**ARMÁRIO**, material:madeira mdf/mdp, tipo: baixo, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, dimensões mínimas (altura:74 cm, largura:80 cm, profundidade:42 cm), quantidade prateleiras:1. Características Adicionais: com chave.	15
06	443794	**ESTANTE METÁLICA,** material:aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras:reguláveis, quantidade prateleiras:6 un, tratamento superficial:pintura sintética antiferrugem, cor:cinza, características adicionais:fundo e laterais abertos/colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg	10
07	---	**CADEIRA FIXA,** material assento:espuma de poliuretano, material encosto:espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto:couro sintético, densidade espuma assento e encosto:média, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo base:fixo, tipo encosto:fixo, características adicionais:tipo diretor, sem braços, tratamento superficial:fosfatizado anti-ferrugem, cor:preta, tipo de pés: 4 pés com sapatas.	36
08	482650	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**, Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	05
09	---	**MÓVEL MULTIUSO,** material:MDP, dimensões mínimas: largura:23 cm, profundidade:40 cm, altura:30 cm, características adicionais:com rodízios, tipo gabinete aberto, Aplicação:suporte para cpu.	11
10	392784	**MESA ESCRITÓRIO**, material estrutura:mdf, material tampo:mdf, revestimento tampo:laminado melamínico, cor tampo:cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura:cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura:pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais:tampo inteiriço "l"/estruturado 2 colunas em aço.	10
11	446442	**GAVETEIRO MÓVEL.** Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UM, Altura: 670 MM Largura: 400 MM Profundidade: 460 MM Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	10
12	237500	**MESA AUXILIAR**. Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf Material Revestimento: Laminado Madeira Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento Tampo: 100 CM Largura Tampo: 60 CM Formato: Retangular	04
13	264583	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**. Material: Madeira Comprimento: 2,50 M Largura: 1,20 M Altura: 0,74 M Cor: Marfim Revestimento: Post Forming Cor Extrutura: Preto Material Face Superior: Laminado Melamínico Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming)Tipo Estrutura: Tubo Aço Material Borda Lateral: Pvc Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso Espessura Tampo: 25 MM	02
14	462265	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**, material assento e encosto:aço, material estrutura:aço cromado, quantidade assentos:3 un, cor:cinza, apoio braço:com braços, material revestimento assento e encosto:tinta epóxi-pó, características adicionais:encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina:cromado	06
15	362258	**MESA REUNIÃO REDONDA**, material:madeira, tipo madeira:mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo:azul escuro, material estrutura:aço tubular, revestimento superior do tampo:laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo:laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura:cinza, acabamento bordas:cinza, material tampo:aglomerado mdf.	03
16	612527	**ORGANIZADOR**, material:mdf, características adicionais:nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	04
17	---	**ORGANIZADOR**, material:mdp/mdf, características adicionais:nicho organizador com rodízios, 9 nichos, dimensões mínimas: (largura:108 cm, altura:83 cm, profundidade:33,5 cm), cor:revestimento em pintura uv.	03
18	459155	**CONJUNTO ESCOLAR**, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material:madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo:mdf, tratamento superficial estrutura:antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, cor:variada.	04
19	---	**MESA COPA/COZINHA**, material da estrutura:tubo de aço, acabamento superficial:pintado em epóxi, tampo em granito, retangular, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, caracteristicas adicionais:acompanha 6 cadeiras, tipo de assento: estofado	02
20	319491	**ARMÁRIO COPA/COZINHA**, material:aço, cor:branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	02
21	---	**MESA ESCRITÓRIO**, Material Estrutura: Em aço Tampo:MDP Revestimento Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,76 M Cor Estrutura: PretaAcabamento Escrutura: PintadoTipo Gavetas: Com Chave	01
22	---	**SOFÁ,** material estrutura:madeira, material: poliester, cor:cinza claro, características adicionais:sem braço, quantidade assentos:3 un, largura:1,80 m, profundidade:0,86 m, altura:0,81 m.	04
Os itens 5, 7, 9, 17, 19, 21 e 22, que a Secretaria necessita, não foram encontrados com descrições semelhantes no CATMAT.			

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a aquisição moveis para atender ao do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

ITEM	PRODUTO	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Endereço
01	DESCANSO PÉS	11	R$ 48,99	R$ 538,89	Link
02	ARMÁRIO AÇO	03	R$ 1.579,00	R$ 4.737,00	Link
03	CADEIRA ESCRITÓRIO	11	R$ 849,00	R$ 9.339,00	Link
04	ARMÁRIO AÇO	14	R$ 1.138,00	R$ 15.932,00	Link
05	ARMÁRIO	15	R$ 326,98	R$ 4.904,70	Link
06	ESTANTE METÁLICA	10	R$ 1.013,04	R$ 10.130,40	Link
07	CADEIRA FIXA	36	R$ 511,80	R$ 18.424,80	Link
08	ARQUIVO ESCRITÓRIO	05	R$ 579,99	R$ 2.899,95	Link
09	MOVEL MULTIUSO	11	R$ 249,70	R$ 2.746,70	Link
10	MESA ESCRITÓRIO	10	R$ 738,87	R$ 7.388,70	Link
11	GAVETEIRO MÓVEL	10	R$ 670,00	R$ 6.700,00	Link
12	MESA AUXILIAR	04	R$ 243,00	R$ 972,00	Link
13	MESA REUNIÃO RETANGULAR	02	R$ 1.316,70	R$ 2.633,40	Link
14	CONJUNTO CADEIRAS ESPERA	06	R$ 584,10	R$ 3.504,60	Link
15	MESA REUNIÃO REDONDA	03	R$ 499,00	R$ 1.497,00	Link
16	ORGANIZADOR	04	R$ 75,04	R$ 300,16	Link
17	ORGANIZADOR	03	R$ 210,55	R$ 631,65	Link
18	CONJUNTO ESCOLAR	04	R$ 1.389,00	R$ 5.556,00	Link
19	MESA COPA/COZINHA	02	R$ 1.182,33	R$ 2.364,66	Link
20	ARMÁRIO COPA/COZINHA	02	R$ 865,37	R$ 1.730,74	Link
21	MESA ESCRITÓRIO	01	R$ 627,00	R$ 627,00	Link
22	SOFÁ	04	R$ 1.161,00	R$ 4.644,00	Link
			TOTAL	R$ 108.203,35	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de moveis tem como objetivo suprir as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

9.2 Considerando a atender a demanda do novo prédio do CREAS, em que sua finalização e entrega está previsto para o mês de maio de 2025.

9.3 Considerando que a aquisição de novos móveis é fundamental para a melhor adequação do prédio e para a melhorias diretas ao atendimento, proporcionando mais conforto, organização e eficiência no ambiente.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que será apenas um prédio contemplado com a aquisição, optamos pelo não parcelamento da contratação visando garantir a que a aquisição seja em um espaço curto de tempo.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

Os resultados esperados com a aquisição dos moveis podem incluir:

- **Melhoria na qualidade do atendimento**: Um ambiente mais organizado e confortável favorece o acolhimento e a eficácia dos serviços prestados;

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

- **Otimização do espaço**: Móveis novos oferecem melhor distribuição do espaço, favorecendo a dinâmica de trabalho;
- **Conforto e bem-estar dos profissionais**: Mobiliário adequado reduz impactos ergonômicos negativos, contribuindo para a produtividade e saúde dos trabalhadores;
- **Maior organização dos materiais**: A aquisição de armários, estantes e arquivos contribuirá para o armazenamento adequado de documentos e materiais de uso diário.
- **Acessibilidade**: A inclusão de móveis acessíveis garantirá um atendimento mais igualitário a todos os usuários.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não há contratações correlatas para este serviço.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 A aquisição de moveis novos representa um impacto ambiental com a produção dos itens, pois demanda a utilização de recursos naturais, como madeira; sendo alguns não renováveis, como metais e plástico, contribuindo para a sua escassez

14.2 O descarte dos moveis antigos, se forem realizados de forma inconveniente, também podem gerar resíduos que impactam ao meio ambiente.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Diante do exposto e considerando a previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual da secretaria envolvidas, bem como a inexistência de soluções alternativas viáveis que possam suprir a necessidade de maneira igualmente eficiente, conclui-se que a contratação é adequada, justificada e essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

16. RESPONSÁVEL

Conforme foi designada a servidora para realizar o Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Aquisição de moveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Raquel dos Santos Almeida
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A e informe o código 227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 227A-D10E-F13A-970A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA (CPF 481.XXX.XXX-70) em 30/07/2025 15:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/227A-D10E-F13A-970A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Este presente termo tem por objetivo a aquisição de móveis para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

1.1. Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

DESCRIÇÃO	QTD
DESCANSO PÉS, material estrutura:aço, tipo:ajustável, tipo estrutura:tubular, cor bandeja:cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial:pintado, altura total:15,30 cm.	11
ARMÁRIO AÇO, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UM Altura: 1,90 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	03
CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura:aço, material revestimento assento e encosto:tecido 100% poliéster, material encosto:espuma poliuretano injetado, material assento:espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura:pintura em epoxi preto, tipo base:giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto:espaldar médio regulável, apoio braço:forma "t"/altura regulável, cor:preta, tipo sistema regulagem vertical:back system, características adicionais:ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios	11
ARMÁRIO AÇO,Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UM Altura: 1,98 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M	14
ARMÁRIO, material:madeira mdf/mdp, tipo: baixo, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, dimensões mínimas (altura:74 cm, largura:80 cm, profundidade:42 cm), quantidade prateleiras:1. Características Adicionais: com chave.	15
ESTANTE METÁLICA, material:aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras:reguláveis, quantidade prateleiras:6 un, tratamento superficial:pintura sintética antiferrugem, cor:cinza, características adicionais:fundo e laterais abertos/colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg	10
CADEIRA FIXA, material assento:espuma de poliuretano, material encosto:espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto:couro sintético, densidade espuma assento e encosto:média, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo base:fixo, tipo encosto:fixo, características adicionais:tipo diretor, sem braços, tratamento superficial:fosfatizado anti-ferrugem, cor:preta, tipo de pés: 4 pés com sapatas.	36
ARQUIVO ESCRITÓRIO, Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	05
MÓVEL MULTIUSO, material:MDP, dimensões mínimas: largura:23 cm, profundidade:40 cm, altura:30 cm, características adicionais:com rodízios, tipo gabinete aberto, Aplicação:suporte para cpu.	11
MESA ESCRITÓRIO, material estrutura:mdf, material tampo:mdf, revestimento tampo:laminado melamínico, cor tampo:cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura:cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura:pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais:tampo inteiriço "l"/estruturado 2 colunas em aço.	10
GAVETEIRO MÓVEL. Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UM, Altura: 670 MM Largura: 400 MM Profundidade: 460 MM Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	10
MESA AUXILIAR. Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf Material Revestimento: Laminado Madeira Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento Tampo: 100 CM Largura Tampo: 60 CM Formato: Retangular	04
MESA REUNIÃO RETANGULAR. Material: Madeira Comprimento: 2,50 M Largura: 1,20 M Altura: 0,74 M Cor: Marfim Revestimento: Post Forming Cor Extrutura: Preto Material Face Superior: Laminado Melamínico Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming)Tipo Estrutura: Tubo Aço Material Borda Lateral: Pvc Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso Espessura Tampo: 25 MM	02
CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, material assento e encosto:aço, material estrutura:aço cromado, quantidade assentos:3 un, cor:cinza, apoio braço:com braços, material revestimento assento e encosto:tinta epóxi-pó, características adicionais:encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina:cromado	06
MESA REUNIÃO REDONDA, material:madeira, tipo madeira:mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo:azul escuro, material estrutura:aço tubular, revestimento superior do tampo:laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo:laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura:cinza, acabamento bordas:cinza, material tampo:aglomerado mdf.	03
ORGANIZADOR, material:mdf, características adicionais:nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	04
ORGANIZADOR, material:mdp/mdf, características adicionais:nicho organizador com rodízios, 9 nichos, dimensões mínimas: (largura:108 cm, altura:83 cm, profundidade:33,5 cm), cor:revestimento em pintura uv.	03
CONJUNTO ESCOLAR, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material:madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo:mdf, tratamento superficial estrutura:antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais:cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo:laminado melamínico, cor:variada.	04
MESA COPA/COZINHA, material da estrutura:tubo de aço, acabamento superficial:pintado em epóxi, tampo em granito, retangular, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, características adicionais:acompanha 6 cadeiras, tipo de assento: estofado	02
ARMÁRIO COPA/COZINHA, material:aço, cor:branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	02

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD e informe o código FA09-C191-845D-53DD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

MESA ESCRITÓRIO, Material Estrutura: Em aço Tampo:MDP Revestimento Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,76 M Cor Estrutura: PretaAcabamento Escrutura: PintadoTipo Gavetas: Com Chave	01
SOFÁ, material estrutura:madeira, material: poliester, cor:cinza claro, caracteristicas adicionais:sem braço, quantidade assentos:3 un, largura:1,80 m, profundidade:0,86 m, altura:0,81 m.	04

PRAZO DO CONTRATO

1.2. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.3. **LOCAL DE ENTREGA** Os materias deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº200 – Bico do Pato, Almoxarifado, proximo a Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h. Cajati–SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

1.4. **PRAZO DE ENTREGA** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliário adequado é essencial para assegurar um ambiente funcional, acolhedor e digno no âmbito dos serviços socioassistenciais, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). De acordo com a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, os equipamentos públicos devem garantir condições físicas e estruturais que respeitem os princípios de acessibilidade, conforto e privacidade dos usuários.

2.2. O CREAS, enquanto unidade pública estatal que oferta serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, necessita de espaços adequados para atendimentos técnicos, administrativos e de convivência. A falta de mobiliário apropriado pode comprometer a eficácia do atendimento e a proteção integral aos usuários, contrariando os princípios do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, como a equidade, a universalidade e a integralidade.

2.3. Além disso, segundo a **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que aprova a PNAS, a infraestrutura dos equipamentos deve favorecer o fortalecimento de vínculos, a escuta qualificada e o atendimento humanizado. Portanto, a aquisição de móveis novos justifica-se não apenas pela necessidade operacional, mas como instrumento essencial para a qualificação dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A aquisição de móveis novos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) representa uma ação estratégica voltada à melhoria da infraestrutura física e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD e informe o código FA09-C191-845D-53DD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

da qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade e violação de direitos. O CREAS é um equipamento fundamental no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que exige condições adequadas para garantir um acolhimento digno, eficiente e humanizado.

3.2. Móveis desgastados, inadequados ou em número insuficiente comprometem o conforto dos usuários e a funcionalidade dos serviços. Um ambiente bem estruturado, com mobiliário ergonómico, moderno e condizente com as atividades realizadas, contribui diretamente para a qualidade do atendimento, a eficiência técnica e valorização dos usuarios e profissionais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Do critério de aceitação do objeto:**

4.1.1. O recebimento dos produtos implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva.

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega.

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. **Das obrigações da contratada:**

4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações.

4.2.2. O prazo máximo para substituição de produtos defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município.

4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. **Dos deveres das partes:**

4.3.1. **Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):**

4.3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado, com a especificações do serviço prestado e quantidades (em metros).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD e informe o código FA09-C191-845D-53DD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

4.3.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.3.1.3. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos;

4.3.1.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria requisitante e/ou Secretaria de Assuntos Jurídicos, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.3.1.5. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.3.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.3.1.7. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.3.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos; 4.3.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.3.2. **Será de responsabilidade do CONTRATRANTE:**

4.3.2.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.3.2.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos serviços prestados, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6.2. Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar os serviço e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD e informe o código FA09-C191-845D-53DD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

prazos, conforme estabelecido no contrato.

6.3. A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.

7.2. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura.

7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

7.2. Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.

7.3 Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada lote, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas e orçamento realizado o valor médio para a contratação pretendida é de R$ 108.203,35 (cento e oito mil, duzentos e três reias e trinta e cinco centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tal aquisição possui dotação orçamentaria
Ficha: 1172

Cajati, XX de julho de 2025

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD e informe o código FA09-C191-845D-53DD

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA09-C191-845D-53DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (CPF 336.XXX.XXX-57) em 31/07/2025 10:15:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA09-C191-845D-53DD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 72/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo							
1	**1**	**DESCANSO PÉS**, material estrutura: aço, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial: pintado, altura total:15,30 cm.	**UND**	11			
2	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UM Altura: 1,90 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	**UND**	3			
3	**1**	**CADEIRA ESCRITÓRIO**, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto :tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi preto, tipo base:giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto :espaldar médio regulável, apoio braço: forma "t"/altura regulável, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios	**UND**	11			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE COSTA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

4	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M	**UND**	14			
5	**1**	**ARMÁRIO**, material: madeira mdf/mdp, tipo: baixo, quantidade portas: 2 un, acabamento superficial: laminado melamínico, dimensões mínimas (altura:74 cm, largura:80 cm, profundidade:42 cm), quantidade prateleiras:1. Características Adicionais: com chave.	**UND**	15			
6	**1**	**ESTANTE METÁLICA,** material: aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura sintética antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: fundo e laterais abertos/ colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg	**UND**	10			
7	**1**	**CADEIRA FIXA,** material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto: couro sintético, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: tipo diretor, sem braços, tratamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: preta, tipo de pés: 4 pés com sapatas.	**UND**	36			
8	**1**	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**, Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	**UND**	5			
9	**1**	**MÓVEL MULTIUSO,** material: MDP, dimensões mínimas: largura: 23 cm, profundidade: 40 cm, altura: 30 cm, características adicionais: com rodízios, tipo gabinete aberto, Aplicação: suporte para cpu.	**UND**	11			
10	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, material estrutura: mdf, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura: cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura: pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais: tampo inteiriço "I"/ estruturado 2 colunas em aço.	**UND**	10			

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

11	**1**	**GAVETEIRO MÓVEL.** Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UM, Altura: 670 MM Largura: 400 MM Profundidade: 460 MM Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	**UND**	10			
12	**1**	**MESA AUXILIAR.** Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf Material Revestimento: Laminado Madeira Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento Tampo: 100 CM Largura Tampo: 60 CM Formato: Retangular	**UND**	4			
13	**1**	**MESA REUNIÃO RETANGULAR.** Material: Madeira Comprimento: 2,50 M Largura: 1,20 M Altura: 0,74 M Cor: Marfim Revestimento: Post Forming Cor Estrutura: Preto Material Face Superior: Laminado Melamínico Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming) Tipo Estrutura: Tubo Aço Material Borda Lateral: Pvc Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso Espessura Tampo: 25 MM	**UND**	*2*			
14	**1**	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**, material assento e encosto: aço, material estrutura: aço cromado, quantidade assentos: 3 un, cor: cinza, apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: tinta epóxi-pó, características adicionais: encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina: cromado	**UND**	6			
15	**1**	**MESA REUNIÃO REDONDA**, material: madeira, tipo madeira: mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo: azul escuro, material estrutura: aço tubular, revestimento superior do tampo: laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: cinza, material tampo: aglomerado mdf.	**UND**	3			
16	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdf, características adicionais: nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	**UND**	4			
17	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdp/mdf, características adicionais: nicho organizador com rodízios, 9 nichos, dimensões mínimas: (largura:108 cm, altura:83 cm, profundidade:33,5 cm), cor: revestimento em pintura uv.	**UND**	3			
18	**1**	**CONJUNTO ESCOLAR**, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo :mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno,	**UND**	4			

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada.					
19	**1**	**MESA COPA/COZINHA**, material da estrutura: tubo de aço, acabamento superficial: pintado em epóxi, tampo em granito, retangular, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, características adicionais: acompanha 6 cadeiras, tipo de assento: estofado	**UND**	2			
20	**1**	**ARMÁRIO COPA/COZINHA**, material: aço, cor: branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	**UND**	2			
21	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, Material Estrutura: Em aço Tampo: MDP Revestimento Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,76 M Cor Estrutura: Preta Acabamento Escrutura: Pintado Tipo Gavetas: Com Chave	**UND**	1			
22	**1**	**SOFÁ**, material estrutura: madeira, material: poliéster, cor: cinza claro, características adicionais: sem braço, quantidade assentos:3 un, largura:1,80 m, profundidade:0,86 m, altura:0,81 m.	**UND**	4			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 72/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/ 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 72/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 72/2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2025.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 72/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 742/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
Aquisição de móveis de escritório, conjuntos escolares, mesas de copa/cozinha, armários de copa/cozinha e sofás para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Termo de Referência em anexo							
1	**1**	**DESCANSO PÉS**, material estrutura: aço, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, cor bandeja: cinza ou preta, ajuste altura:4,40 a 13,20 cm, largura:30,60 cm, comprimento:45,90 cm, tratamento superficial: pintado, altura total:15,30 cm.	**UND**	11			
2	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Cor: Cinza Quantidade Portas: 20 UM Altura: 1,90 M Largura: 1,23 M Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fechadura Pitão Para Cadeado E Trava Cremalheira	**UND**	3			
3	**1**	**CADEIRA ESCRITÓRIO**, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto :tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epóxi preto, tipo base:giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto :espaldar médio regulável, apoio braço: forma "t"/altura regulável, cor: preta, tipo	**UND**	11			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		sistema regulagem vertical: back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/ m3, 5 pés, rodízios					
4	**1**	**ARMÁRIO AÇO**, Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,90 M Profundidade: 0,40 M	**UND**	14			
5	**1**	**ARMÁRIO**, material: madeira mdf/ mdp, tipo: baixo, quantidade portas: 2 un, acabamento superficial: laminado melamínico, dimensões mínimas (altura:74 cm, largura:80 cm, profundidade:42 cm), quantidade prateleiras:1. Características Adicionais: com chave.	**UND**	15			
6	**1**	**ESTANTE METÁLICA,** material: aço, altura:2,00 m, largura:0,90 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura sintética antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: fundo e laterais abertos/ colunas e chapas reforça, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:400 mm, capacidade:140 kg	**UND**	10			
7	**1**	**CADEIRA FIXA,** material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material revestimento assento e encosto: couro sintético, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: tipo diretor, sem braços, tratamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: preta, tipo de pés: 4 pés com sapatas.	**UND**	36			
8	**1**	**ARQUIVO ESCRITÓRIO**, Material: Chapa Aço 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Aplicação: Pastas Suspensas Cor: Cinza Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes	**UND**	5			
9	**1**	**MÓVEL MULTIUSO,** material: MDP, dimensões mínimas: largura: 23 cm, profundidade: 40 cm, altura: 30 cm, características adicionais: com rodízios, tipo gabinete aberto, Aplicação: suporte para cpu.	**UND**	11			
10	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, material estrutura: mdf, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: cinza claro, largura:0,60 m, profundidade:1,40 m, altura:0,75 m, cor estrutura: cinza claro, comprimento:1,40 m, acabamento estrutura: pintura eletrostática em epóxi, espessura tampo:25 mm, características adicionais:	**UND**	10			

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		tampo inteiriço "l"/ estruturado 2 colunas em aço.					
11	**1**	**GAVETEIRO MÓVEL.** Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Quantidade Gavetas: 4 UM, Altura: 670 MM Largura: 400 MM Profundidade: 460 MM Características Adicionais: Bordas De Pvc, Puxadores Meia Lua	**UND**	10			
12	**1**	**MESA AUXILIAR.** Material Estrutura: Madeira Aglomerada Mdf Material Revestimento: Laminado Madeira Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento Tampo: 100 CM Largura Tampo: 60 CM Formato: Retangular	**UND**	4			
13	**1**	**MESA REUNIÃO RETANGULAR.** Material: Madeira Comprimento: 2,50 M Largura: 1,20 M Altura: 0,74 M Cor: Marfim Revestimento: Post Forming Cor Estrutura: Preto Material Face Superior: Laminado Melamínico Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming) Tipo Estrutura: Tubo Aço Material Borda Lateral: Pvc Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso Espessura Tampo: 25 MM	**UND**	*2*			
14	**1**	**CONJUNTO CADEIRAS ESPERA**, material assento e encosto: aço, material estrutura: aço cromado, quantidade assentos: 3 un, cor: cinza, apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: tinta epóxi-pó, características adicionais: encosto e assento com estrutura em aço perfurado, acabamento superficial longarina: cromado	**UND**	6			
15	**1**	**MESA REUNIÃO REDONDA**, material: madeira, tipo madeira: mdf, diâmetro:120 cm, altura:75 cm, quantidade pés:1 un, cor tampo: azul escuro, material estrutura: aço tubular, revestimento superior do tampo: laminado melamínico média pressão, revestimento inferior do tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor estrutura: cinza, acabamento bordas: cinza, material tampo: aglomerado mdf.	**UND**	3			
16	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdf, características adicionais: nicho de parede, comprimento:40 cm, largura:55 cm, altura:40 cm.	**UND**	4			
17	**1**	**ORGANIZADOR**, material: mdp/ mdf, características adicionais: nicho organizador com rodízios, 9 nichos, dimensões mínimas: (largura:108 cm, altura:83 cm, profundidade:33,5 cm), cor: revestimento em pintura uv.	**UND**	3			
18	**1**	**CONJUNTO ESCOLAR**, componentes:1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho:cjc-01, material tampo :mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó,	**UND**	4			

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

		características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada.					
19	**1**	**MESA COPA/COZINHA**, material da estrutura: tubo de aço, acabamento superficial: pintado em epóxi, tampo em granito, retangular, comprimento:77 cm, largura:50 cm, altura:75 cm, características adicionais: acompanha 6 cadeiras, tipo de assento: estofado	**UND**	2			
20	**1**	**ARMÁRIO COPA/COZINHA**, material: aço, cor: branca, quantidade portas:6 un, características adicionais:1,2x0,5x1,9m, 3 gavetas, paneleiro com divisões.	**UND**	2			
21	**1**	**MESA ESCRITÓRIO**, Material Estrutura: Em aço Tampo: MDP Revestimento Quantidade Gavetas: 3 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,76 M Cor Estrutura: Preta Acabamento Escrutura: Pintado Tipo Gavetas: Com Chave	**UND**	1			
22	**1**	**SOFÁ**, material estrutura: madeira, material: poliéster, cor: cinza claro, características adicionais: sem braço, quantidade assentos:3 un, largura:1,80 m, profundidade:0,86 m, altura:0,81 m.	**UND**	4			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Termo de Referência do edital.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal Central: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 as 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 3854-8662 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;

Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir do recebimento do pedido de compras.

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos fornecimentos a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, após o recebimento definitivo de cada etapa, por meio de nota fiscal a ser emitida pela contratada.

.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo de Assistência Social.
Unidades: Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade.
Código: 08.245.0013.2239 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fichas de Despesa: 1172.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 03 (três) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no fornecimento realizado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 3 (três) dias úteis contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013;
o) der causa à inexecução parcial do contrato;
p) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
q) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.5. Para as infrações previstas no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
15.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f", "g", "o", "p" e "q" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

15.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.21. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.21.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.21.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.23. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO
Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2025.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20 e informe o código D96F-7D5F-B619-DA20

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D96F-7D5F-B619-DA20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2025 15:02:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/08/2025 15:02:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/08/2025 15:10:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/08/2025 15:11:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D96F-7D5F-B619-DA20